DECRETO Nº 102/2023

Nomeia equipe técnica municipal - ETM para acompanhamento do programa de regularização fundiária urbana no município de Córrego Novo - MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Córrego Novo - MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhamento do programa de Regularização Fundiária Urbana do município, com as seguintes obrigações:

I – analisar e emitir parecer técnico consultivo acerca dos produtos de regularização fundiária entregues pela empresa contratada, sempre que solicitado;

II – sugerir alterações nos produtos de regularização fundiária;

III – apoiar a comunicação institucional com o Cartório de Registro de Imóveis;

IV – apoiar a comunicação institucional com os órgãos ambientais;

V – apoiar o trabalho da empresa contratada e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA;

VI – apoiar o trabalho de cadastramento dos beneficiários;

VII – apoiar a divulgação e promoção do programa de regularização fundiária;

VIII - sanear o processo administrativo de regularização fundiária, se necessário;

IX – colaborar para a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária – PRF;

Art. 2º. A comissão referida no Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – Suely Botelho Roque Dias, coordenadora;

II – Edson Pires Junior, engenheiro;

III – Wilson Claver da Silva, servidor com conhecimentos a respeito da área e seus ocupantes;

IV – Sávio Luíde Pedra de Paula, servidor do cadastro imobiliário;

Art. 3º. A comissão poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração Direta ou Indireta e delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º. A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego Novo, em 20 setembro de 2023.

Éder Fragoso de Souza

Prefeito Municipal